

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O M U N I C Í P I O" no dia

22/ 5 / 1949

nº 1.641

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 22, DE 19/5/49.

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por compra, e dá outras providências.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, do Snr. Benedito Ferreira, a área de terreno abaixo caracterizada, utilizada no prolongamento da rua Dr. Querubino Soeiro, a saber :

«um terreno de forma retangular, com 700 m² (setecentos metros quadrados), situado á rua Cel. Augusto Cesar, confrontando pela frente, onde mede 14 m (quatorze metros, com a citada rua; de um lado, onde mede 50 m (cinquenta metros), com a Congregação das Irmãs das Escolas Cristãs da Misericórdia; de outro lado é pelos fundos, onde mede, respectivamente, 50 m (cinquenta metros) e 14 m. (quatorze metros), com Benedito Ferreira».

Artigo 2º.—A fim de ocorrer ás despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.3,500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo único—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de Maio de 1949.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de Maio de 1949. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E :- Leme / 23 de Maio de 1949

Maria Helena Hilsdorf
(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara

V I S T O :- Leme/ 23 de Maio de 1949

Maximiano Villa Rios
(Maximiano Villa Rios)
Presidente da Câmara

Nhh/.